

DECRETO Nº. 13.444/09
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, artigo 15 da Lei nº. 7.578, de 11 de julho de 2.008 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	300.000,00

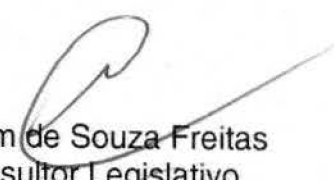
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	300.000,00

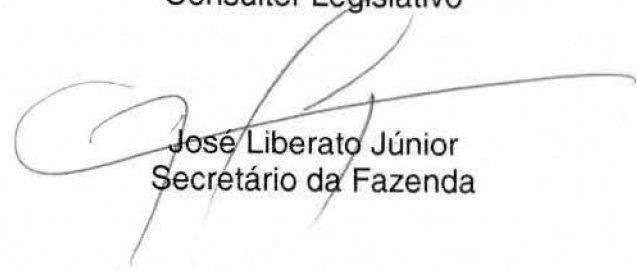
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos